



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa

Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

José Augusto D'Alcântara Costa, Tabelião e Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº **89.308**, CNM nº **026104.2.0089308-63**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: Casa 01**, situada de frente para a Rua Margarida, confrontando à direita com a Casa 02 e à esquerda com o lote 18, no "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANCO HX59**", possuindo um total de **07 (sete) cômodos**, assim discriminados: 01 (um) quarto, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (um) escritório, 01 (um) serviço e 01 (uma) circulação; com as seguintes características estruturais: piso no material cerâmico, estrutura de alvenaria, revestimento interno no grafiato, revestimento externo na textura, forrada na laje, instalação elétrica embutida, instalação sanitária interna e cobertura metálica; contendo **(63,01)** metros quadrados de área de uso privativo construída e **(63,49)** metros quadrados de área de uso privativo descoberta, correspondendo a fração ideal de **50,00%**, ou seja, **(126,50)** metros quadrados do lote de terras de nº **19**, da quadra **19**, situado na Rua Margarida, nº **111**, no loteamento denominado "**RESIDENCIAL ROSA MORENA**", nesta cidade, com a área de **(253,00)** metros quadrados, medindo: 11,00 metros de largura na frente e igual medida na linha do fundo; por 23,00 metros de comprimento por ambos os lados, confrontando à direita com o lote 20; à esquerda com o lote 18; e na linha do fundo com o lote 12. **Inscrição Municipal: 01.063.00019.00019.001**. **PROPRIETÁRIO: FRANCO HERINGER DE SIQUEIRA**, brasileiro, divorciado, capaz, não convivente em união estável, médico, portador da CNH nº 02690709480 DETRAN/GO, onde consta a cédula de identidade profissional nº 9591 CRM/GO, inscrito no CPF/MF nº 343.829.253-04, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 19, Lote 02, nº 593, Casa 02, Jardim Ana Lúcia, em Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO: Registro R-2**, referente à matrícula nº **88.543**, deste termo. **Trindade, 13 de fevereiro de 2025**. O Oficial Substituto
Emolumentos R\$ 27,54; Fundesp(10%=R\$2,75); Funemp (3,00%=R\$0,83); Funcomp(3%=R\$0,83); Fedapsaj(2%=R\$0,55); Funproge(2%=R\$0,55); Fundep(1,25%=R\$0,34); ISS: R\$ 0,83; Selo: 04782502032743728920036.

Av.1-89.308- Trindade, 13 de fevereiro de 2025. Procedo a esta Averbação de ofício para constar que conforme **Av.3**, da matrícula nº **88.543**, deste termo; o imóvel constante da presente matrícula enquadra-se no **Programa Minha Casa, Minha Vida**. Dou fé. O Oficial Substituto

R-2-89.308- Trindade, 12 de maio de 2025, referente ao protocolo 171.525 de 30 de abril de 2025. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Caráter de Escritura Pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/1964 de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444.3802695-1, de 30 de abril de 2025, passado em Goiânia-GO, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **MARLON EXPEDITO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa

Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

BASILIO SILVA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, gerente, portador da CI.RG nº 7522308 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 036.615.341-22, residente e domiciliado na Rua VA-1, nº 04, Village Atalaia, em Goiânia-GO; por compra feita à Franco Heringer de Siqueira, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, administrador, portador da CNH nº 02690709480 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 343.829.253-04, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 19, Lote 02, nº 593, Jardim Ana Lúcia, em Goiânia-GO; e tendo como **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; pelo valor de R\$ 213.500,00 (Duzentos e treze mil e quinhentos reais), sendo: Financiamento CAIXA: R\$ 170.800,00 (Cento e setenta mil e oitocentos reais); e Recursos próprios: R\$ 42.700,00 (Quarenta e dois mil e setecentos reais). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI nº 1612, com identificação do débito 3213497213, pago em 06/05/2025 e as Certidões exigidas pela legislação. Foram feitas as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultados NEGATIVOS de códigos HASH 2k1467orxh e q9mzd2v2t0. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 1.254,54; Fundesp(10%=R\$125,46); Funemp (3,00%=R\$37,64); Funcomp(6%=R\$75,27); Fedapsaj(2%=R\$25,09); Funproge(2%=R\$25,09); Fundeppeg(1,25%=R\$15,68); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 37,64; Selo: 04782504286274528920032.

R-3-89.308- Trindade, 12 de maio de 2025, referente ao protocolo 171.525 de 30 de abril de 2025. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Pelo contrato referido no **R-2**; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** à **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada; pelo **DEVEDOR/FIDUCIANTE:** Marlon Expedito Basilio Silva, já qualificado; para a garantia da dívida no valor de R\$ 170.800,00 (Cento e setenta mil e oitocentos reais), que será paga em **420 (quatrocentos e vinte) meses**, com o vencimento da primeira parcela em **23 de maio de 2025**, no valor inicial de R\$ 1.287,18 (Um mil duzentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), sendo a taxa anual de juros nominal de 8,1600% e efetiva de 8,4722% e o valor da garantia fiduciária de R\$ 213.500,00 (Duzentos e treze mil e quinhentos reais); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, o **DEVEDOR FIDUCIANTE** aliena à CEF em caráter fiduciário, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o **DEVEDOR/FIDUCIANTE** possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 1.254,54; Fundesp(10%=R\$125,46); Funemp (3,00%=R\$37,64); Funcomp(6%=R\$75,27); Fedapsaj(2%=R\$25,09); Funproge(2%=R\$25,09); Fundeppeg(1,25%=R\$15,68); ISS: R\$ 37,64; Selo: 04782504286274528920032.

Av.4-89.308- Trindade, 17 de junho de 2026, referente ao protocolo 190.271 de 09/06/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Procedo a esta Averbção para constar que conforme requerimento de 01 de junho de 2026, passado em Florianópolis-SC, expedido pela credora fiduciária, extraído dos autos nº 11/2026 de 06 de janeiro de 2026, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do **R-3** e face a comprovação do recolhimento do ITBI nº 2867, com identificação do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa

Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

débito 3213805919, pago na Caixa Econômica Federal em 21/05/2026; fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lote 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF. Avaliado para fins fiscais em R\$ 217.365,41 (Duzentos e dezessete mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Dou Fé. Escrevente e Sub Oficial, Andressa dos Santos Botelho. Emolumentos: R\$786,29; FUNDESP/GO: R\$78,63; FUNEMP/GO: R\$23,59; OAB/DATIVOS: R\$15,73; FUNPROGE/GO: R\$15,73; FUNDEPEG/GO: R\$9,83; FUNCOMP: R\$47,18; ISS: R\$39,31; Selo 04782606113156125770002.

O referido é verdade e dou fé.

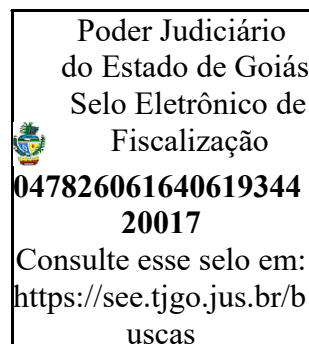
Trindade/GO, 17 de junho de 2026.

Assinado digitalmente

Andressa dos Santos Botelho

Escrevente e Sub Oficial

Emolumentos.....: R\$ 92,79
Taxa Judiciária.....: R\$ 19,99
Fundos.....: R\$ 22,51
ISS.....: R\$ 4,64
Valor Total.....: R\$ 139,93



Essa certidão possui validade de **30 (trinta)** dias, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

ANDRESSA DOS SANTOS BOTELHO:70402697162

Documento assinado no Assinador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas.
Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
04782606164061934420017	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	